



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Lei Complementar nº 410, de 10 de dezembro de 2010.

Altera a relação de vagas disponíveis de cargos efetivos, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2010, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art.1º As vagas disponíveis de cargos efetivos, regime estatutário, do nível 4 (quatro) na Tabela de Salários da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, passam a integrar as vagas disponíveis do nível salarial 1 (um) dos mesmos cargos.

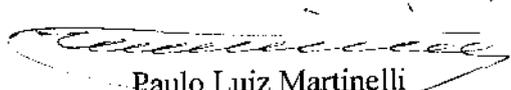
§1º São consideradas vagas disponíveis, para efeito desta Lei Complementar, as vagas não ocupadas por servidores efetivos.

§ 2º Não estão computadas como disponíveis, as vagas de eventuais servidores efetivos designados em comissão.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário